



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 01/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

PROCESSO Nº 23514.000455/2020-92

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, com sede na Avenida Hugo Schlosser, 605 na cidade de Brusque, SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0013-10, neste ato representado pelo Diretor Geral, ÉDER APARECIDO DE CARVALHO nomeado(a) pela Portaria nº 102 de 2020 de 28 de janeiro 2020, publicada no 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1066751, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020, publicada no de 04/08/2020, processo administrativo n.º 23514.000455/2020-92, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **materiais laboratoriais e reagentes para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque e demais órgãos participantes**, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 307 do Termo de Referência, anexo Anexo I do edital de *Pregão* nº 01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FASTLABOR COMERCIAL EIRELI-EPP



Endereço: Av. Hugo Schlosser, 605, Bairro: Maluche, Cidade
Brusque /SC, CEP: 88.350-000
fone (47) 3354-2095 e-mail: compras@brusque.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

CNPJ: 21.707.794/0001-06					
RUA ASSIS MONTEIRO, Nº 605, TÉRREO 37655-000 - Itapeva, MG					
Telefone: (35) 3434-1479 E-mail: licitacao2@fastlabor.com.br					
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
11	CAIXA	ALFINES ENTOMOLÓGICOS EM AÇO INOX, (Nº 0) MEDIDAS: 40 MM X 0,29 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	14	R\$ 27,23	R\$ 381,22
12	CAIXA	ALFINES ENTOMOLÓGICOS EM AÇO INOX, (Nº 1) MEDIDAS: 40 MM X 0,32 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	15	R\$ 29,36	R\$ 440,40
13	CAIXA	ALFINETES ENTOMOLÓGICOS EM AÇO INOX, (Nº 2), MEDIDAS: 40 MM X 0,38 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	12	R\$ 25,58	R\$ 306,96
14	CAIXA	ALFINETES ENTOMOLÓGICOS EM AÇO INOX, (Nº 3), MEDIDAS: 40 MM X 0,45 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	10	R\$ 27,36	R\$ 273,60
15	CAIXA	ALFINETES ENTOMOLÓGICOS EM AÇO INOX, (Nº 4), MEDIDAS: 40 MM X 0,56 MM. EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	12	R\$ 30,29	R\$ 363,48
19	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFOTO AUTOCLAVÁVEL, 1 KG ALGODÃO HIDRÓFOTO, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, LIVRE DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO, COR BEGE, IDEAL PARA AUTOCLAVAGEM, PACOTES DE 1 KG.	55	R\$ 31,08	R\$ 1.709,40
22	UNIDADE	AMOLADOR MANUAL, MATERIAL: AÇO CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: FURADOR DE ROLHAS	3	R\$ 72,41	R\$ 217,23
23	UNIDADE	ANEL DE FERRO COM MUFA DE ALUMÍNIO 10 CM DE DIÂMETRO UTILIZADO NO SUPORTE UNIVERSAL PARA SUSTENTAÇÃO DO FUNIL	15	R\$ 17,68	R\$ 265,20
24	UNIDADE	ANEL DE FERRO COM MUFA DE ALUMÍNIO 15 CM DE DIÂMETRO UTILIZADO NO SUPORTE UNIVERSAL PARA SUSTENTAÇÃO DO FUNIL	5	R\$ 20,55	R\$ 102,75



Endereço: Av. Hugo Schlosser, 605, Bairro: Maluche, Cidade
Brusque /SC, CEP: 88.350-000
fone (47) 3354-2095 e-mail: compras@brusque.ifc.edu.br.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

25	UNIDADE	ANEL DE FERRO COM MUFA DE ALUMÍNIO 5 CM DE DIÂMETRO UTILIZADO NO SUPORTE UNIVERSAL PARA SUSTENTAÇÃO DO FUNIL	10	R\$ 14,60	R\$ 146,00
33	UNIDADE	BALÃO DE FUNDO REDONDO 250ML COM 3 JUNTAS ESMERILHADAS 24/40.	13	R\$ 41,58	R\$ 540,54
35	UNIDADE	BALÃO DE LABORATÓRIO, FUNDO REDONDO, VIDRO, JUNTA ESMERILHADA 24/40, CAPACIDADE 500 ML	13	R\$ 26,82	R\$ 348,66
38	UNIDADE	BALÃO LABORATÓRIO 1000 ML, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000, ACESSÓRIOS ROLHA DE VIDRO	30	R\$ 46,53	R\$ 1.395,90
39	UNIDADE	BALÃO LABORATÓRIO 50 ML, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 50, ACESSÓRIOS ROLHA DE VIDRO	195	R\$ 15,04	R\$ 2.932,80
45	UNIDADE	BARRA MAGNÉTICA 3X5 MM. MATERIAL REVESTIDO EM PTFE, FORMATO CILÍNDRICO, LISA (SEM ANEL CENTRAL) COM DIMENSÕES DE 3X5 MM, MARCA DE REFERÊNCIA UNILAB OU SIMILAR.	70	R\$ 5,10	R\$ 357,00
46	UNIDADE	BARRA MAGNÉTICA 7X40 MM. MATERIAL REVESTIDO EM PTFE, FORMATO CILÍNDRICO, LISA (SEM ANEL CENTRAL) COM DIMENSÕES DE 7X40 MM, MARCA DE REFERÊNCIA UNILAB OU SIMILAR.	81	R\$ 18,81	R\$ 1.523,61
47	UNIDADE	BARRA MAGNÉTICA CÔNICA 7 X 30MM BARRA IMANTADA REVESTIDA EM POLITETRAFLUORETILENO (PTFE), FORMA CILÍNDRICA CÔNICA, SUPERFÍCIE LISA E REDONDA, DIÂMETRO 7MM E COMPRIMENTO 30MM, PARA USO EM AGITADOR MAGNÉTICO.	52	R\$ 11,38	R\$ 591,76
48	UNIDADE	BARRA MAGNÉTICA CÔNICA 8X40MM BARRA IMANTADA REVESTIDA EM POLITETRAFLUORETILENO (PTFE), FORMA CILÍNDRICA CÔNICA, SUPERFÍCIE LISA E REDONDA, DIÂMETRO 8MM E COMPRIMENTO 40MM, PARA USO EM AGITADOR MAGNÉTICO.	62	R\$ 17,02	R\$ 1.055,24



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

49	UNIDADE	BARRA MAGNÉTICA CÔNICA, 5 X 15 MM BARRA IMANTADA REVESTIDA EM POLITETRAFLUORETILENO(PTFE); FORMA CILÍNDRICA CÔNICA, SUPERFÍCIE LISA E REDONDA, DIÂMETRO 5MM E COMPRIMENTO 15MM, PARA USO EM AGITADOR MAGNÉTICO.	49	R\$ 6,35	R\$ 311,15
50	UNIDADE	BARRA MAGNÉTICA ELIPSOIDAL, SEM ANEL 6 X 15MM BARRA IMANTADA REVESTIDA EM POLITETRAFLUORETILENO(PTFE); FORMATO ELIPSOIDAL LISO SEM ANEL, 6MM X 15MM, PARA USO EM AGITADOR MAGNÉTICO.	40	R\$ 7,66	R\$ 306,40
51	UNIDADE	BARRA MAGNÉTICA LISA 10 X 50MM. BARRA MAGNÉTICA LISA, REVESTIDA POR TEFLON POLIDO, DE ALTA IMANTAÇÃO, MEDINDO 10 MM DE DIÂMETRO POR 50 MM DE COMPRIMENTO, SENDO UTILIZADA PARA AGITAÇÃO EM AGITADORES MAGNÉTICOS.	49	R\$ 16,47	R\$ 807,03
52	UNIDADE	BARRA MAGNÉTICA LISA 9 X 30 MM. BARRA MAGNÉTICA LISA, REVESTIDA POR TEFLON POLIDO, DE ALTA IMANTAÇÃO, MEDINDO 9 MM DE DIÂMETRO POR 30 MM DE COMPRIMENTO, SENDO UTILIZADA PARA AGITAÇÃO EM AGITADORES MAGNÉTICOS.	102	R\$ 15,41	R\$ 1.571,82
55	UNIDADE	BASTÃO LABORATÓRIO, VIDRO MACIÇO, CERCA DE 8 X 300 MM	235	R\$ 2,37	R\$ 556,95
57	UNIDADE	BECKER GRIFFIN EM VIDRO BOROSSILICATO. CAPACIDADE 250ML	116	R\$ 3,56	R\$ 412,96
60	UNIDADE	BÉQUER DE POLIPROPILENO, GRADUADO, FORMA BAIXA, ORLA E BICO 2000 ML	90	R\$ 11,04	R\$ 993,60
61	UNIDADE	BÉQUER DE VIDRO, GRADUADO, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO, CAPACIDADE PARA 500 ML	218	R\$ 6,90	R\$ 1.504,20
62	UNIDADE	BÉQUER TIPO JARRA GRADUADA, PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000 ML	81	R\$ 12,61	R\$ 1.021,41
68	UNIDADE	BOMBONA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 L, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	22	R\$ 20,79	R\$ 457,38



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

73	UNIDADE	CADINHO DE FUSÃO PARA CALCINAÇÃO E FUSÃO DE MATERIAIS SÓLIDOS OU PASTOSOS, NORMALMENTE EM MUFLAS, EM TEMPERATURAS ENTRE 1.200 A 1.500 GRAUS Cº. CAPACIDADE 13ML, DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 27 MM E ALTURA DE 15 MM, MATERIAL EM PORCELANA, FORMA ALTA.	2	R\$ 4,94	R\$ 9,88
81	UNIDADE	CAIXA, MATERIAL: PAPELÃO PLASTIFICADO, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 12 CM, ALTURA: 4,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À FREEZER, ATÉ 70GRAUS NEGATIVOS, APLICAÇÃO: MATERIAL DE LABORATÓRIO, CAPACIDADE: 64 TUBOS DE 1,5ML	23	R\$ 5,94	R\$ 136,62
85	UNIDADE	CANETA PARA MARCAR VIDRARIAS A PROVA D'ÁGUA, COM PONTA DUPLA FINA E EXTRAFINA, COR PRETA OU AZUL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL SEM XILENO, TAMPAS COM CLIP QUE FACILITA O TRANSPORTE, AMPLA CAPACIDADE DE ESCRITA, TEMPO DE SECAGEM NÃO SUPERIOR A 23 SEGUNDOS. PONTA FINA DE 0,8 MM E EXTRA FINA DE 0,4 MM DE ESPESSURA.	317	R\$ 15,51	R\$ 4.916,67
86	CAIXA	CARTUCHO DE CELULOSE PARA EXTRATOR SOXHLET. DIÂMETRO 33 MM E COMPRIMENTO 80 MM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	36	R\$ 174,50	R\$ 6.282,00
100	UNIDADE	CUBETA LABORATÓRIO, MATERIAL: QUARTZO, VOLUME: 3,5 ML, PERCURSO: CAMINHO ÓTICO 10 MM, ADICIONAL: COM 2 FACES POLIDAS, COMPONENTES: COM TAMPA	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
107	UNIDADE	ERLENMEYER 125 ML, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 125, TIPO BOCA ESTREITA, ADICIONAL COM ORLA.	85	R\$ 5,80	R\$ 493,00
109	UNIDADE	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 2000 ML, TIPO BOCA: BOCA LARGA, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	35	R\$ 76,47	R\$ 2.676,45



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

131	UNIDADE	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO: CERCA DE 20 CM	32	R\$ 11,05	R\$ 353,60
133	UNIDADE	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOX, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA FLEXIVEL, FORMATO ARREDONDADO, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 2 CM	13	R\$ 13,93	R\$ 181,09
139	UNIDADE	EXTRATOR LABORATÓRIO, TIPO SOXHLET 250 ML, MATERIAL* VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 30, COMPONENTES COM 2 JUNTAS, ACESSÓRIOS C/ CONDENSADOR ALLHIN E BALÃO FUNDO CHATO, CAPACIDADE 250.	36	R\$ 150,48	R\$ 5.417,28
148	UNIDADE	FRASCO KITAZATO 100 ML	26	R\$ 23,37	R\$ 607,62
152	UNIDADE	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO: REAGENTE, MATERIAL: VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE: 250 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA: ROLHA DE VIDRO	28	R\$ 10,57	R\$ 295,96
153	UNIDADE	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO: REAGENTE, MATERIAL: VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE: 500 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA: ROLHA DE VIDRO	47	R\$ 16,48	R\$ 774,56
154	UNIDADE	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO: REAGENTE, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 1000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	117	R\$ 29,37	R\$ 3.436,29
155	UNIDADE	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO: ANALÍTICO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 12 ML, ADICIONAL: LISO, TIPO HASTE: HASTE CURTA	15	R\$ 8,29	R\$ 124,35
156	UNIDADE	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO: ANALÍTICO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 15 ML, ADICIONAL: LISO, TIPO HASTE: HASTE CURTA	40	R\$ 9,11	R\$ 364,40
164	UNIDADE	LÂMINA P/ MICROSCOPIA, LAPIDADA, PONTA FOSCA, 26X76MM,	181	R\$ 5,29	R\$ 957,49



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

		CAIXA C/ 50 LÂMINAS.			
167	CAIXA	LAMÍNULAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - 20 X 20 MM, CAIXA 100 UNID. LAMÍNULAS DE VIDRO PARA LÂMINA CONFECCIONADA EM VIDRO BOROSSILICATO BRANCO PURO (INCOLOR) CLASSE HIDROLÍTICA 1, DE EXTRAORDINÁRIA RESISTÊNCIA QUÍMICA E ESPESSURA Nº1 DE 0,13 A 0,17MM, PARA MICROSCOPIA COM TAMANHO DE 20 X 20MM (CAIXA COM 100UNID.)	55	R\$ 3,88	R\$ 213,40
168	CAIXA	LAMÍNULAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - 24 X 32 MM, CAIXA 100 UNID. LAMÍNULAS DE VIDRO PARA LÂMINA CONFECCIONADA EM VIDRO BOROSSILICATO BRANCO PURO (INCOLOR) CLASSE HIDROLÍTICA 1, COM RESISTÊNCIA QUÍMICA E ESPESSURA Nº1 DE 0,13 A 0,17MM, PARA MICROSCOPIA COM TAMANHO DE 24 X 32 MM (CAIXA COM 100UNID.)	59	R\$ 4,49	R\$ 264,91
169	CAIXA	LAMÍNULAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - 24 X 40 MM, CAIXA 100 UNID. LAMÍNULAS DE VIDRO PARA LÂMINA CONFECCIONADA EM VIDRO BOROSSILICATO BRANCO PURO (INCOLOR) CLASSE HIDROLÍTICA 1, COM RESISTÊNCIA QUÍMICA E ESPESSURA Nº1 DE 0,13 A 0,17MM, PARA MICROSCOPIA COM TAMANHO DE 24 X 40MM (CAIXA COM 100UNID.)	52	R\$ 4,65	R\$ 241,80
171	UNIDADE	LAMPARINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 60ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E PAVIO.	61	R\$ 15,44	R\$ 941,84
200	UNIDADE	PIPETA, TIPO: PASTEUR, MATERIAL: VIDRO, COMPRIMENTO: 150 MM	400	R\$ 0,27	R\$ 108,00
201	UNIDADE	PIPETA, TIPO: PASTEUR, MATERIAL: VIDRO, COMPRIMENTO: 230 MM	2	R\$ 0,33	R\$ 0,66
212	UNIDADE	PLACA DE PETRI DE VIDRO BOROSSILICATO FUNDO PLANO, DIMENSÕES 80 X 15MM	790	R\$ 4,20	R\$ 3.318,00
213	UNIDADE	PLACA DE PETRI, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: REDONDA,	450	R\$ 5,00	R\$ 2.250,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

		DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 100 MM			
214	UNIDADE	PLACA DE PETRI, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: REDONDA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 150 MM	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
225	UNIDADE	PROVETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 250 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ACESSÓRIOS: COM ROLHA PLÁSTICA	85	R\$ 7,50	R\$ 637,50
226	UNIDADE	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 100 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	114	R\$ 7,00	R\$ 798,00
229	UNIDADE	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 50 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	138	R\$ 6,00	R\$ 828,00
231	UNIDADE	RACK (ESTANTE) EM POLIPROPILENO AUTOCLAVAVEL PARA ACOMODAR NA POSIÇÃO VERTICAL 20 TUBOS TIPO “FALCON” DE 50 ML OU 30 TUBOS TIPO “FALCON” DE 15 ML	24	R\$ 14,00	R\$ 336,00
234	UNIDADE	RACK PARA TUBO FALCON FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), PARA ACOMODAR NA POSIÇÃO VERTICAL 20 TUBOS TIPO FALCON DE 50 ML OU 30 TUBOS TIPO FALCON DE 15 ML.	51	R\$ 14,00	R\$ 714,00
255	UNIDADE	SISTEMA FILTRAÇÃO, TIPO: À VÁCUO, MATERIAL: EM VIDRO, COMPOSIÇÃO: COM FUNIL, GRAMPO, ROLHA E ERLNMEYER, COMPONENTES ADICIONAIS: FILTRO 47 MM, CAPACIDADE: 250 ML	7	R\$ 510,57	R\$ 3.573,99
258	UNIDADE	SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL: METAL, TIPO: HASTE, APLICAÇÃO: PARA BURETA, DIMENSÕES: CERCA DE 70 CM, BASE: BASE PLANA	67	R\$ 39,00	R\$ 2.613,00
261	UNIDADE	SUPORTE PARA PONTEIRA 0 – 0,2ML.FEITO EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS DE 200UL AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15PSI, 30MIN);	10	R\$ 20,46	R\$ 204,60



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

262	UNIDADE	SUPORE PARA PONTEIRA 0,1 – 1ML.FEITO EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE PARA 100 PONTEIRAS 100UL A 1000UL AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15PSI, 30MIN) com 96 a 100 ponteiras;	10	R\$ 18,02	R\$ 180,20
264	UNIDADE	SUPORE PARA ROLO DE PARAFILM SUPORE PARA PAPEL PARAFILM, "CUTTER", COM LÂMINA DE CORTE, FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 1 ROLO DE PARAFILM DE 4 POLEGADAS OU 2 ROLOS DE 2 POLEGADAS	13	R\$ 282,88	R\$ 3.677,44
266	UNIDADE	TELA DE ARAME COM REFRAATÁRIO, 10 X 10CM. TELA DE ARAME GALVANIZADA E DISCO DE CERÂMICA REFRAATÁRIA NO CENTRO (NÃO PODE CONTER AMIANTO), COM 10 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PARA AQUECIMENTO EM CHAMA DE BICO DE BUNSEN.	11	R\$ 6,00	R\$ 66,00
267	UNIDADE	TELA DE ARAME COM REFRAATÁRIO, 20 X 20CM TELA DE ARAME GALVANIZADA E DISCO DE CERÂMICA REFRAATÁRIA NO CENTRO (NÃO PODE CONTER AMIANTO), COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, PARA AQUECIMENTO EM CHAMA DE BICO DE BUNSEN.	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
268	UNIDADE	TELA DE ARAME COM REFRAATÁRIO, 25 X 25CM. TELA DE ARAME GALVANIZADA E DISCO DE CERÂMICA REFRAATÁRIA NO CENTRO (NÃO PODE CONTER AMIANTO), COM 25 CM DE COMPRIMENTO E 25 CM DE LARGURA, PARA AQUECIMENTO EM CHAMA DE BICO DE BUNSEN.	11	R\$ 17,00	R\$ 187,00
269	UNIDADE	TELA DE ARAME GALVANIZADO COM DISCO DE FIBRA CERÂMICA REFRAATÁRIA PARA AQUECIMENTO DE MODO IGUAL DO FRASCO SOBRE O TRIPÉ. DIMENSÕES 10 X 10 CM.	16	R\$ 6,00	R\$ 96,00
278	UNIDADE	TETINA DE SILICONE PARA PIPETA PASTEUR (BULBO) TETINA (BULBO) PARA PIPETA PASTEUR DE VIDRO DE 7 MM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. FABRICADA EM BORRACHA DE SILICONE, ASPIRA APROXIMADAMENTE 1ML POR COMPRESSÃO. AUTOCLAVÁVEL.	139	R\$ 4,83	R\$ 671,37



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

279	pacote 100 unidades	Tira universal de PH 0-14 pacote 100 unidades	5	R\$ 24,69	R\$ 123,45
288	UNIDADE	TUBO ADAPTADOR, 105º, SAÍDA PARA TOMADA DE VÁCUO E JUNTAS CÔNICAS ESMERILHADAS INTERCAMBIÁVEIS. JUNTA FÊMEA 24/40. JUNTA MACHO 24/40	3	R\$ 29,73	R\$ 89,19
291	UNIDADE	TUBO DE DURHAM, 5X40 MM TUBO DE DURHAM EM VIDRO BOROSILICATO, AUTOCLAVÁVEL, SEM ORLA, FUNDO CILÍNDRICO, COM PAREDE ENTRE 1,0 E 1,5MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES DE 5X40 MM. OS TUBOS DEVERÃO TER TODOS O MESMO TAMANHO (TAMANHO PADRONIZADO).	350	R\$ 0,40	R\$ 140,00
307	UNIDADE	VIDRO DE RELÓGIO, CÔNCAVO, DIÂMETRO CERCA DE 10 CM	173	R\$ 3,50	R\$ 605,50

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

QUANTIDADE DE ITENS POR CÂMPUS														
ITEM PE EDITAL	UNIDADE	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Francisco do Sul	Videira
11	CAIXA	10	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0



Endereço: Av. Hugo Schlosser, 605, Bairro: Maluche, Cidade Brusque /SC, CEP: 88.350-000
fone (47) 3354-2095 e-mail: compras@brusque.ifc.edu.br.



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

12	CAIXA	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0
13	CAIXA	10	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
14	CAIXA	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	CAIXA	10	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
19	PACOTE	0	5	0	0	1	18	1	0	2	0	8	20	0
22	UNIDADE	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
23	UNIDADE	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0
24	UNIDADE	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
25	UNIDADE	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
33	UNIDADE	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	10	0
35	UNIDADE	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0
38	UNIDADE	0	5	0	0	0	15	0	0	0	0	0	10	0
39	UNIDADE	0	90	0	10	25	45	0	0	0	0	15	10	0
45	UNIDADE	0	2	0	0	0	9	0	0	10	3	6	40	0
46	UNIDADE	0	6	0	0	5	20	0	0	10	0	0	40	0
47	UNIDADE	0	2	0	0	5	0	0	0	5	0	0	40	0
48	UNIDADE	0	2	0	10	5	0	0	0	5	0	0	40	0
49	UNIDADE	0	0	0	0	0	4	0	0	5	0	0	40	0
50	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0
51	UNIDADE	0	4	0	0	0	0	0	0	5	0	0	40	0



Endereço: Av. Hugo Schlosser, 605, Bairro: Maluche, Cidade Brusque /SC, CEP: 88.350-000
 fone (47) 3354-2095 e-mail: compras@brusque.ifc.edu.br.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

52	UNIDADE	0	0	10	0	0	45	0	0	5	2	0	40	0
55	UNIDADE	0	30	0	20	0	105	0	0	0	0	80	0	0
57	UNIDADE	0	4	0	30	0	32	10	0	0	0	0	40	0
60	UNIDADE	0	10	0	0	0	40	0	0	0	0	0	40	0
61	UNIDADE	4	22	0	0	10	73	0	0	4	0	65	40	0
62	UNIDADE	0	4	0	0	0	32	0	0	0	0	5	40	0
68	UNIDADE	0	5	0	0	0	5	0	1	5	0	0	6	0
73	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
81	UNIDADE	0	3	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
85	UNIDADE	0	25	0	0	6	158	10	0	20	13	25	60	0
86	CAIXA	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	20	10	0
100	UNIDADE	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
107	UNIDADE	0	35	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0
109	UNIDADE	0	5	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0
131	UNIDADE	0	8	0	0	0	0	0	0	2	2	20	0	0
133	UNIDADE	0	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0
139	UNIDADE	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	12	12	0
148	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	20	0	0
152	UNIDADE	0	10	0	0	2	16	0	0	0	0	0	0	0
153	UNIDADE	0	10	0	0	2	35	0	0	0	0	0	0	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

154	UNIDADE	0	10	0	0	2	30	0	0	0	60	15	0	0
155	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0
156	UNIDADE	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	5	15	0
164	UNIDADE	0	12	0	0	0	144	5	0	0	0	0	20	0
167	CAIXA	0	0	0	0	3	21	5	0	0	0	6	20	0
168	CAIXA	0	0	0	0	0	39	0	0	0	0	0	20	0
169	CAIXA	0	3	0	0	0	27	0	0	0	0	2	20	0
171	UNIDADE	0	5	0	0	7	4	5	0	0	0	20	20	0
200	UNIDADE	0	150	0	0	0	250	0	0	0	0	0	0	0
201	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
212	UNIDADE	0	240	0	0	0	300	0	0	0	0	50	200	0
213	UNIDADE	0	250	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0
214	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0
225	UNIDADE	0	10	0	0	0	31	0	0	4	0	0	40	0
226	UNIDADE	0	5	0	0	0	54	0	0	10	0	5	40	0
229	UNIDADE	0	5	0	0	0	93	0	0	0	0	0	40	0
231	UNIDADE	0	4	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
234	UNIDADE	0	5	0	20	0	15	0	0	6	5	0	0	0
255	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	6	0
258	UNIDADE	0	2	0	0	0	45	0	0	0	0	0	20	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

261	UNIDADE	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
262	UNIDADE	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
264	UNIDADE	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	1	0
266	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	10	0
267	UNIDADE	0	0	0	0	0	4	1	0	0	0	0	10	0
268	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	10	0
269	UNIDADE	0	0	0	0	0	5	1	0	0	0	0	10	0
278	UNIDADE	0	100	0	0	0	32	0	0	2	5	0	0	0
279	pacote 100 unidades	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288	UNIDADE	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
291	UNIDADE	0	50	0	0	100	200	0	0	0	0	0	0	0
307	UNIDADE	0	23	0	0	0	50	0	0	0	0	100	0	0

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE DA ATA



Endereço: Av. Hugo Schlosser, 605, Bairro: Maluche, Cidade
Brusque /SC, CEP: 88.350-000
fone (47) 3354-2095 e-mail: compras@brusque.ifc.edu.br.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 08/09/2020, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Endereço: Av. Hugo Schlosser, 605, Bairro: Maluche, Cidade
Brusque /SC, CEP: 88.350-000
fone (47) 3354-2095 e-mail: compras@brusque.ifc.edu.br.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .2 duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

Eder Aparecido de Carvalho
Diretor Geral
IFC Câmpus Brusque
CNPJ: 10.635.424/0013-10

Lorrayne Camila Rodrigues
FASTLABOR COMERCIAL EIRELI-EPP
CNPJ: 21.707.794/0001-06

Testemunha
Assinatura
Nome:
SIAPE:

Testemunha
Assinatura
Nome:
SIAPE:



Emitido em 30/09/2020

ATA Nº 1754/2020 - LICON/BRUS (11.01.13.01.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/09/2020 08:55)

EDER APARECIDO DE CARVALHO

DIRETOR GERAL - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

DG/BRUS (11.01.13.01)

Matrícula: 1066751

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
1754, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **30/09/2020** e o código de verificação: **ebd7682e59**